



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**PORTARIA Nº 23.369, DE 7 DE MAIO DE 2021**

Altera a composição da Comissão Municipal de Acompanhamento dos Convênios celebrados entre o Município e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, designada por meio da Portaria nº 23.305/2021 e revoga a Portaria nº 23.322/2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando a Portaria nº 23.305, de 10 de março de 2021, que designa a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Convênios celebrados entre o Município e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista;

Considerando o Ofício SMAC nº 53/2021, do Diretor do Departamento de Saúde, de 7 de maio de 2021, solicitando alteração dos membros da Comissão Municipal de Acompanhamento dos Convênios celebrados entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Convênios celebrados entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, designada por meio da Portaria nº 23.305, de 10 de março de 2021, para a substituição do membro Maria Angélica Marques Santos por Milton Fonseca de Oliveira, que passa a vigorar com a seguinte composição:

"Art. 1º .....

*I - Departamento Municipal de Saúde:*

- a) *Osvaldo de Mattos;*
- b) *Cíntia da Cunha Alfredo Funabashi;*
- c) *Milton Fonseca de Oliveira;*

*II - Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista:*

- a) *Lucilene Toneli de Souza;*
- b) *Elide Auxiliadora dos Santos;*
- c) *Adriano Henrique Henschel".(NR)*

Art. 2º Revogar a Portaria nº. 23.322, de 30 de março de 2021.

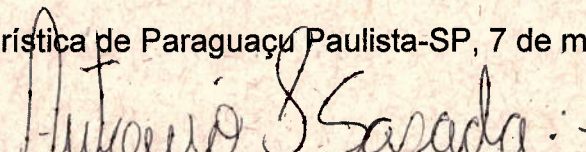


**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Portaria nº 23.369, de 7 de maio de 2021 ..... Fls. 2 de 2

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de maio de 2021.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TAIETTE JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 12/05/2021 Edição: 55, p. 6  
Visto do servidor responsável: 



ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.039, de 8 de março de 2010, e suas alterações, que dispõe sobre a instituição do Regime Especial de Pagamento de Precatórios a que se refere o art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

Considerando o Memorando Eletrônico (e-mail) do Departamento de Administração e Finanças, de 6 de maio de 2021, encaminhando decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida em 30 de abril de 2021, no âmbito do Processo DEPRE nº 9000133-19.2015.8.26.0500/03, que acolhe o Plano de Pagamento apresentado pelo Município para recolhimento da alíquota de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) para os depósitos relativos ao exercício de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 5.039, de 8 de março de 2010, que dispõe sobre a instituição do Regime Especial de pagamento de precatórios a que se refere o art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 1º Para o pagamento dos precatórios vencidos e a vencer referidos no caput deste artigo, serão depositados, no último dia útil de cada mês, em conta própria administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento), incidente sobre a receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, na forma do § 3º e incisos do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.673, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de maio de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

### PORTARIA Nº 23.369, DE 7 DE MAIO DE 2021

Altera a composição da Comissão Municipal de Acompanhamento dos Convênios celebrados entre o Município e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, designada por meio da Portaria nº 23.305/2021 e revoga a Portaria nº 23.322/2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando a Portaria nº 23.305, de 10 de março de 2021, que designa a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Convênios celebrados entre o Município e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista;

Considerando o Ofício SMAC nº 53/2021, do Diretor do Departamento de Saúde, de 7 de maio de 2021, solicitando alteração dos membros da Comissão Municipal de Acompanhamento dos Convênios celebrados entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Convênios celebrados entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, designada por meio da Portaria nº 23.305, de 10 de março de 2021, para a substituição do membro Maria Angélica Marques Santos por Milton Fonseca de Oliveira, que passa a vigorar com a seguinte composição:

“Art. 1º .....

I - Departamento Municipal de Saúde:

- a) Osvaldo de Mattos;
- b) Cíntia da Cunha Alfredo Funabashi;
- c) Milton Fonseca de Oliveira;

II - Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista:

- a) Lucilene Toneli de Souza;



Quarta-feira, 12 de Maio de 2021

Ano I | Edição nº 55

Página 7 de 15

b) Elide Auxiliadora dos Santos;

c) Adriano Henrique Henschel".(NR)

Art. 2º Revogar a Portaria nº. 23.322, de 30 de março de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de maio de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

### PORTARIA Nº. 23.367, DE 6 DE MAIO DE 2021

Designa Gestor e Responsáveis Técnicos dos convênios a serem firmados com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo. ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

I - ELISANDRA DE PAIVA DOS SANTOS, servidora ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade e designada para a função de Contador da Prefeitura, CRCSP nº 1SP-287393, para exercer a função de GESTOR;

II - ELZA REGINA SALOMÃO, Engenheira Civil, CREA/SP nº 060.139.405-6, servidora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO;

III - DENIS MENDES DE MORAES, Arquiteto, CAU/SP nº A96375-5, prestador de serviço devidamente habilitado pela municipalidade, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua promulgação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de maio de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

### PORTARIA Nº. 23.368, DE 7 DE MAIO DE 2021

Designa a Comissão de Avaliação do Tratamento Fora de Domicílio – TFD do Município.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação do Tratamento Fora de Domicílio – TFD do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes integrantes:

I - Departamento de Saúde: Cíntia da Cunha Alfredo Funabashi;

II - Departamento de Administração e Finanças: Dênis Roberto Victorino da Silva;

III - Departamento de Assuntos Jurídicos: Marcelo Luiz do Nascimento; e

IV - Controle Interno: Lúcia Akemi Hirase Mitami.

Art. 2º As funções dos membros não serão remuneradas, porém consideradas como de serviço público relevante ao Município.

Art. 3º A participação dos servidores, na Comissão de Avaliação do Tratamento Fora de Domicílio – TFD do Município, dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de maio de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR